MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar
Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.
I - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Administração	
Responsável pela Demanda: SO PL JAMIS	Telefone: (22) 2621-4041 (RAMAL 2120)

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

Recompletamento de estoque do Paiol de Material Comum do CeIMSPA, com a finalidade de atender as diversas divisões subordinadas a este Centro de Intendência.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido.

Item	Qtde	UF
1	100	PC
2	2170	UN

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	PDM	QTD	UF	PREÇO ESTIMADO (UNITÁRIO)	PREÇO ESTIMADO (TOTAL)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	**SABÃO EM PÓ 1KG;** COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO	226795	11865	100	PC	6,69	R$ 669,00	São Pedro da Aldeia/RJ	10 dias úteis

	BIODEGRADÁVEL, INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS E NÃO POSSUI FOSFATO. ATIVO CONCENTRADO, EMBALAGEM RECICLÁVEL (CAIXA). APLICAÇÃO: SANITIZA E HIGIENIZA, LIMPEZA GERAL								
2	**DETERGENTE** COM GLICERINA ANTI-ODOR; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA: DIVERSOS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRASCO 500 ML	226694	6137	2170	UN	R$ 1,59	R$ 3.450,30	São Pedro da Aldeia/RJ	10 dias úteis

4. Condições de execução do objeto a ser contratado.

4.1 - Especificações de Embalagem, se material:
Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, íntegras, lacradas, resistentes e apropriadas para transporte e armazenamento, de modo a preservar suas características físicas, químicas e sanitárias. As embalagens deverão conter identificação do produto, quantidade, composição básica, prazo de validade (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente. Não serão aceitos materiais com embalagens violadas, danificadas ou reaproveitadas.
4.2 - Especificações de Garantia do material e condições de entrega:
Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações descritas neste instrumento. No ato da entrega, os produtos deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso. A entrega deverá ser realizada em local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, acompanhada da respectiva nota fiscal. Materiais em desacordo com as especificações poderão ser recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.
4.3 - Condições dos serviços a serem executados (imagens, detalhamentos, prazos, etc...):

ITEM 01



ITEM 02



5. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratações direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, incluindo as condições de execução, entrega, prazos e outras especificações e regramentos necessários ao objeto da contratação, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

6. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R$ 4.119,30 (Quatro mil, cento e dezenove reais e trinta centavos). A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base o orçamentos em Banco de Preços.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R$ 65.492,11/ 130.984,20?	X	

6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R$ 65.492,11/ 130.984,20?		X

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto na Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:
"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

8. Requisitos de Habilitação

Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.

9. Razão de escolha do contratado

A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

10. Justificativa do Preço

Somente será aceito objeto que apresente preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final deverá ficar abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, deverá reforçar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício.

11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: 2ºSG - PL 10.0206.59 BORGES
Fiscal Técnico: 3ºSG - AV-VS 13.0287.40 JACOBS
Fiscal Administrativo: SO – PL 96.1029.77 JAMIS

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAMIS RAMOS DA SILVA
Data: 23/11/2026 10:38:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAMIS RAMOS DA SILVA
Suboficial - PL
Supervisor da Seção de Material
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

JOÃO LUIS BORBA FERNANDES
Capitão Tenente (IM)
Vice-Diretor Interino
Agente Fiscal